

PORTARIA Nº 1548, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de remoção, por motivo de saúde em pessoas da família, para a Comarca da Capital, formulado pelo servidor Erickson José Farias dos Santos, Analista Judiciário: área Oficial de Justiça Avaliador, com fulcro no art. 35, II, da Lei Estadual n. 7.889/2017; e,

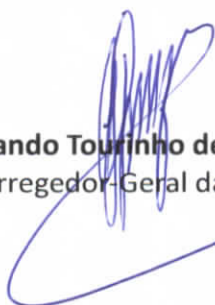
CONSIDERANDO a decisão proferida no bojo do Processo Administrativo nº 2019/15267,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, pelo período de 1 (um) ano, com fulcro no art. 35, II, da Lei Estadual n. 7.889/2017, o servidor **Erickson José Farias dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário: área Oficial de Justiça Avaliador, para a Central de Mandados da Comarca da Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

Diário Oficial Poder Judiciário
Publicado em Maceió, 02 de 12 de 2019
Laryssa S. Barbosa
Laryssa Santiago Barbosa
Folha(s) 57-58